



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 59/2020, EM REGIME DE EMPREIRADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A EMPRESA **VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO LTDA**, ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO, FORMA PRESENCIAL, Nº 10/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, dentista, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Avenida Tupi, nº 3755, Loja Terrea, Bairro São Vicente, Pato Branco-PR, CEP 85506-329, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 09.572.117/0001-14, representada por seu representante legal, Sr. ANTONIO CARLOS NOVACH, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 028.243.899-82 e portador do RG nº 6.567.542-0 SSP/PR residente e domiciliado a Rua Frederico Sguarizi, nº 370, Bairro Industrial, Pato Branco-PR, CEP 85506-530, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

As PARTES tem entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços celebrado na data de 31 de março de 2020, instruído no processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 10/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A finalidade do presente Termo Aditivo é promover alteração nas cláusulas primeira, segunda e terceira do contrato de prestação de serviços por preço global firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, as cláusulas primeira, segunda e terceira do contrato original passam a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
(Art. 55, III, Lei 8.666/93)



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os seguintes valores de acordo com a proposta, conforme segue:

LOTE 01 – SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	LOCAL	TIPO DE EQUIPAMENTO	MARCA/ MODELO DO EQUIPAMENTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, REVISÃO E INSTRUÇÃO TÉCNICA	PAÇO MUNICIPAL	CÂMERA IP BULLET FULL HD MÍNIMO 1080P 2MP	HIKVISION	5	401,04	XXXXXX	2.005,20
		PÁTIO DE MÁQUINAS	CÂMERA IP BULLET FULL HD MÍNIMO 1080P 2MP	HIKVISION	4	401,04	XXXXXX	1.604,16
		HOSPITAL MUNICIPAL	CÂMERA IP BULLET FULL HD MÍNIMO 1080P 2MP	HIKVISION	4	401,04	XXXXXX	1.604,16
		POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE	CÂMERA IP BULLET FULL HD MÍNIMO 1080P 2MP	HIKVISION	4	401,04	XXXXXX	1.604,16
		CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) ANAJU	CÂMERA IP BULLET FULL HD MÍNIMO 1080P 2MP	HIKVISION	4	401,04	XXXXXX	1.604,16
		CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) SONHO DE CRIANÇA	CÂMERA IP BULLET FULL HD MÍNIMO 1080P 2MP	HIKVISION	4	401,04	XXXXXX	1.604,16
		ESCOLA MUNICIPAL ANGELINA SEGALLA DEZAN	CÂMERA IP BULLET FULL HD MÍNIMO 1080P 2MP	HIKVISION	4	401,04	XXXXXX	1.604,16
		ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES	CÂMERA IP BULLET FULL HD MÍNIMO 1080P 2MP	HIKVISION	4	401,04	XXXXXX	1.604,16
		CRAS	CÂMERA IP BULLET FULL HD MÍNIMO 1080P 2MP	HIKVISION	4	401,04	XXXXXX	1.604,16
		PONTOS DA CIDADE (3 PONTOS NA AVENIDA E 2 PONTOS NOS BAIRROS)	CÂMERA IP BULLET FULL HD MÍNIMO 1080P 2MP	HIKVISION	5	401,04	XXXXXX	2.005,20
		PRAÇA MUNICIPAL PADRE GIOVANI BATISTTA CERUTI	CÂMERA SPEED DOME IP FULL HD MÍNIMO 20X IR 100M	HIKVISION	2	3.109,50	XXXXXX	6.219,00
		ENTRADA DA CIDADE	CÂMERA LEITURA DE PLACAS (LPR) FULL HD MÍNIMO 2MP	HIKVISION	1	10.447,86	XXXXXX	10.447,86
		GINÁSIO DE ESPORTES/CAMPO FUTEBOL	CÂMERA IP BULLET FULL HD MÍNIMO 1080P 2MP	HIKVISION	4	401,04	XXXXXX	1.604,16
TOTAL DO ITEM 01								35.114,70
2	CESSÃO DE USO DOS EQUIPAMENTOS, ARMAZENAMENTO DE IMAGENS EM SERVIDOR EM NUVEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPADORA	PAÇO MUNICIPAL	CÂMERA IP BULLET FULL HD MÍNIMO 1080P 2MP	HIKVISION	5	109,71	548,55	6.582,60
		PÁTIO DE MÁQUINAS	CÂMERA IP BULLET FULL HD MÍNIMO 1080P 2MP	HIKVISION	4	109,71	438,84	5.266,08
		HOSPITAL MUNICIPAL	CÂMERA IP BULLET FULL HD MÍNIMO 1080P 2MP	HIKVISION	4	109,71	438,84	5.266,08
		POSTO MUNICIPAL	CÂMERA IP	HIKVISION	4	109,71	438,84	5.266,08



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DE SAÚDE	BULLET FULL HD. MÍNIMO 1080P 2MP					
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) ANAJU	CÂMERA IP BULLET FULL HD. MÍNIMO 1080P 2MP	HIKVISION	4	109,71	438,84	5.266,08
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) SONHO DE CRIANÇA	CÂMERA IP BULLET FULL HD. MÍNIMO 1080P 2MP	HIKVISION	4	109,71	438,84	5.266,08
ESCOLA MUNICIPAL ANGELINA SEGALLA DEZAN	CÂMERA IP BULLET FULL HD. MÍNIMO 1080P 2MP	HIKVISION	4	109,71	438,84	5.266,08
ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES	CÂMERA IP BULLET FULL HD. MÍNIMO 1080P 2MP	HIKVISION	4	109,71	438,84	5.266,08
CRAS	CÂMERA IP BULLET FULL HD. MÍNIMO 1080P 2MP	HIKVISION	4	109,71	438,84	5.266,08
PONTOS DA CIDADE (3 PONTOS NA AVENIDA E 2 PONTOS NOS BAIRROS)	CÂMERA IP BULLET FULL HD. MÍNIMO 1080P 2MP	HIKVISION	5	109,71	548,55	6.582,60
PRAÇA MUNICIPAL PADRE GIOVANI BATISTTA CERUTI	CÂMERA SPEED DOME IP FULL HD, MÍNIMO 20X IR 100M	HIKVISION	2	114,25	228,50	2.742,00
ENTRADA DA CIDADE	CÂMERA LEITURA DE PLACAS (LPR) FULL HD, MÍNIMO 2MP	HIKVISION	1	387,64	387,64	4.651,68
GINÁSIO DE ESPORTES/CAMPO FUTEBOL	CÂMERA IP BULLET FULL HD. MÍNIMO 1080P 2MP	HIKVISION	4	109,71	438,84	5.266,08
TOTAL DO ITEM 02 (VALOR MENSAL E ANUAL)					5.662,80	€7.953,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços, objeto deste Contrato nº 59/2020, pelo preço certo, ajustado e atualizado de R\$ 206.136,60 (duzentos e seis mil cento e trinta e seis reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO FORNECIMENTO E VIGÊNCIA (art. 55, IV, Lei 8.666/93)

A contratação de empresa para prestação de serviços de videomonitoramento, com cessão de uso de equipamentos, armazenamento de imagens em nuvem e manutenção preventiva e reparadora (corretiva) nos equipamentos, para a administração pública do município de Três Barras do Paraná, objeto deste contrato, terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato.

CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná, 26 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E
COMUNICAÇÃO LTDA
ANTONIO CARLOS NOVACH
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: